



LEI Nº 2.714/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 100,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 100,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 100,00
Projeto 1.090 – Contrapartida de Programas e Convênios.....	R\$ 100,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 100,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 100,00
Projeto 1.090 – Contrapartida de Programas e Convênios.....	R\$ 100,00
3.3.30.93.39.00.00 – Rio Grande do Sul.....	R\$ 100,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de março de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de março de 2012.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração